

Versão 2 – 23 de junho de 2021

Elaborado por: Função Compliance Antissuborno



Política Antissuborno Enel Brasil

A Enel Brasil S.A., Enel Green Power Brasil Participações Ltda. e as suas subsidiárias e afiliadas (ENEL), que compõem o escopo do Sistema de Gestão Antissuborno, se comprometeram, através do Órgão Diretivo e da Alta Direção, a perseguir os seguintes objetivos gerais de prevenção e luta contra a corrupção e o suborno:

- Proibição total aos colaboradores e terceiros que atuam em nome da ENEL de negociar, receber, oferecer, prometer, viabilizar, pagar, proporcionar ou autorizar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos, presentes, viagens, entretenimento ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não, que possam se caracterizar em incentivos ou recompensas que levem aqueles com quem se relaciona a agir ou deixar de agir em dissonância ao desempenho esperado de suas obrigações.
Tal proibição se estende a qualquer tipo de relacionamento firmado entre setores público, privado e sem fins lucrativos, pessoas da organização, parceiros de negócios e terceira parte atuando em nome da organização, em seu benefício ou no exercício de alguma de suas atividades. Ninguém será retaliado ou penalizado por atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina ou qualquer tipo de suborno.
- A ENEL exige de todas as suas partes interessadas, o cumprimento integral do estabelecido nesta Política Antissuborno, e, as responsabilidades e compromissos éticos estabelecidos no Código de Ética, no Plano de Tolerância Zero com a Corrupção, o Modelo de Prevenção de Riscos Penais, as Leis anticorrupção aplicáveis, em especial, no Brasil, a Lei nº12.846/13 e seus regulamentos incluídos no Decreto nº 8.420/15, a Lei nº9.613/98, e Lei nº12.529/11, bem como as informações do “Programa Global de Compliance da Enel” e o programa local de Compliance.
- Qualquer violação as regras previstas nesta Política e/ou nos documentos mencionados acima, pode sujeitar os infratores a penalidades disciplinares e contratuais, inclusive sanções e punições na esfera cível e penal.
- Nosso direcionamento estratégico contribui para implementação e aprimoramento contínuo de um Sistema de Gestão Antissuborno como instrumento de proteção das próprias atividades de negócios da ENEL, estabelecendo objetivos que garantam a satisfação dos requisitos do Sistema de Gestão Antissuborno.
- É esperado que todos os colaboradores e partes interessadas mantenham-se comprometidos com essa diretriz e reportem quaisquer indícios de conduta inadequada, seja por empregado ou terceiro. Consultas, suspeitas ou sugestões devem ser direcionadas para o Canal Ético do Grupo.
- A Enel se compromete a tratar toda e qualquer situação que possa levantar suspeitas ou preocupações de suborno com total credibilidade, não coadunando com nenhum tipo de retaliação por denúncias ou reclamações feitas de boa-fé.
- A Função de Compliance Antissuborno com independência e autonomia tem competência para garantir que o Sistema de Gestão Antissuborno esteja incorporado à gestão da organização, plenamente adequado e em conformidade com os requisitos, ajudando a prevenir e detectar suborno, reportando-se em uma base regular a Alta Direção e ao Órgão Diretivo de forma direta, sem intermediários.
- Difundir a Cultura Antissuborno alinhada com a missão e visão da Enel, buscando através do Plano de Tolerância Zero com a Corrupção padronizar as práticas de combate ao suborno, alcançando a conscientização e adesão de seus colaboradores e parceiros, contribuindo para o estabelecimento de um ambiente de negócio íntegro.

Esta política foi aprovada pelos Órgãos Diretivos da Enel Brasil S.A. e Enel Green Power Brasil Participações Ltda.